

SEÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

Subordinação

Núcleo de Assistência à Saúde

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Planejar, regulamentar, coordenar, normatizar e supervisionar os trabalhos administrativos da Seção, proporcionados aos magistrados, servidores e dependentes do TRF5;
2. Participar com o diretor do Núcleo de Assistência à Saúde - NAS de discussões e decisões, junto à administração do TRF5, no tocante a elaboração de ações e programas de saúde preventiva, assistencial e pericial com enfoque interdisciplinar;
3. Auxiliar a Direção do NAS, junto com a Seção Médica e a Seção de Odontologia, na coordenação de quaisquer atividades multidisciplinares envolvendo o Núcleo de Assistência à Saúde;
4. Definir as metas a serem cumpridas no biênio em conjunto com seus setores e a direção do NAS, em consonância com o planejamento estratégico da seção e disponibilidades orçamentárias;
5. Traçar metas para a execução de programas específicos de saúde com os supervisores assistentes de cada setor;
6. Propor, à administração do TRF5, a realização de convênios com órgãos ou contratos com empresas que possam dar suporte técnico em pareceres especializados nas áreas de enfermagem, psicologia e assistência social, com fins periciais e assistenciais, quando solicitado pelas respectivas áreas;
7. Acompanhar a execução de convênios e contratos relativos às áreas de enfermagem, psicologia e assistência social, exceto os relacionados ao plano privado de saúde;
8. Encaminhar pedido de aquisição de materiais, medicamentos, utensílios que visem a melhorar a prestação dos serviços de enfermagem, psicologia e assistência social;
9. Elaborar com os supervisores assistentes a rotina de atendimento dos diversos setores da seção, divulgando-a junto aos magistrados e servidores;
10. Supervisionar e oferecer apoio a todas as atividades da área de saúde desenvolvidas pelos respectivos setores da seção;
11. Receber e tomar ciência do conteúdo de todos os processos encaminhados à Seção para pareceres técnicos na área de psicologia, enfermagem e assistência social, distribuindo-os aos setores competentes para execução do parecer;
12. Propor medidas visando à melhoria das condições de higiene e salubridade do local de trabalho;
13. Participar de eventos científicos que visem atualizar conhecimentos da área de saúde multidisciplinar.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 201, de 26 de maio de 2021, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)